



SINDILUX

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LÂMPADAS E APARELHOS ELÉTRICOS
DE ILUMINAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Abilux 
Associação Brasileira da Indústria de Iluminação

11 de dezembro de 2015.

Senhor Prefeito

As alterações no Edital de Licitação e no Contrato de Concessão de Iluminação Pública, adotadas pela Administração Pública Municipal da Cidade de São Paulo em decorrência de análises realizadas pelo Tribunal de Contas do Município – TCM, trouxeram insegurança jurídica para o projeto além de aumentar as exigências de garantia da futura Concessionária e eventualmente aumento no custo de empréstimos.

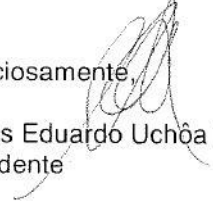
Nesse ponto, destaca-se a ausência de garantia pública, outorgada pelo Poder Concedente em favor da futura Concessionária, para a satisfação dos créditos das contraprestações pecuniárias que serão devidas ao longo do Contrato de Concessão. Até então, havia a previsão de constituição de conta vinculada, pelo qual transitariam recursos públicos suficientes para a remuneração da Concessionária, gerida por instituição financeira que seria incumbida da realização, a contento, dos desembolsos dos valores devidos contratualmente.

A extinção desse mecanismo, sem a sua substituição por outro que possa ser considerado juridicamente razoável sob a perspectiva da iniciativa privada, impacta negativamente a atratividade do projeto e, conseqüentemente, aliada à não existência de salvaguarda aos produtos fabricados no território brasileiro, pode obstaculizar o desenvolvimento da indústria de iluminação no Brasil.

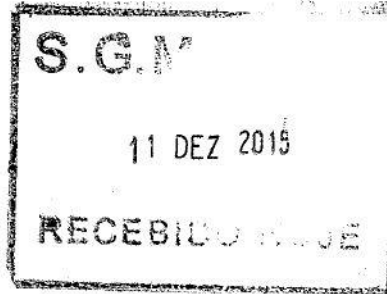
Como medidas, a Administração Pública Municipal de São Paulo deveria repensar a questão da garantia pública do projeto. Deveria reconhecer a essencialidade da prestação de garantias firmes em parcerias público-privadas, bem como o importante papel por elas desempenhados na facilidade de obtenção de financiamentos de longo prazo. Por esse motivo, deveria se comprometer a prestar à Concessionária garantia ou fluxo de pagamento da contraprestação devida a ela que, por si só, pudesse ser aceita por ela e por seus financiadores de longo prazo como instrumento para que o financiamento fosse viabilizado a taxas de juros praticadas em empreendimentos semelhantes e para que fosse dada a segurança jurídica em relação às contraprestações públicas devidas ao longo da prestação dos serviços concedidos.

Pelo exposto solicitamos à Prefeitura que estude e implemente medidas que visem proporcionar segurança e garantia à futura Concessionária, bem como orientação para que os produtos de iluminação pública, a serem utilizados, sejam fabricados no Brasil.

Atenciosamente,


Carlos Eduardo Uchôa Fagundes
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr Fernando Haddad
Prefeitura Municipal de São Paulo



Av. Paulista, 1313 - 9º andar - conj. 913 - CEP 01311-923 - São Paulo - SP - Brasil - Tel.: (11) 3251-2744 - Fax: (11) 3251-2558
e-mail: sindilux@sindilux.com.br - e-mail: abilux@abilux.com.br